

2 Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um às treze e trinta horas, realizou-se a
3 reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de
4 modo virtual através da plataforma “google meet”, com a presença dos seguintes conselheiros:
5 Silvana Zardo Francisco, Isabel Cargnin V.Cardoso, Gabriela Mendes Cardoso, Sônia Mendes de
6 Bem, Lilian Folchini M. Gonçalves, Gisele Campos Ribeiro, Thaise Ribeiro Paes, Camille
7 Gonçalves A.Felix, Cíntia Nowasco da Silva, Marina Dal-Toé, Sandra Regina Nazário, Meri
8 Tanchella Bressan, Josiane Teixeira Querino, Maria Lourdes Campos, Fernanda B.Bratti e as
9 conselheiras tutelares: Ana Paula C. Rosa Silveira e Rosimara Alves Becker. A Presidente inicia a
10 reunião dando boas vindas a todos e a conselheira Lilian justifica a ausência da conselheira Isabel
11 que se encontra afastada por motivo de doença e se dispõe para fazer a leitura da pauta:
12 **Correspondências recebidas:** ofício nº 008/2021 do Centro de Educação Especial Vida e Arte
13 nomeando os representantes da Associação Vida e Arte no CMDCA como titular Gisele Campos
14 Ribeiro e suplente Nazarete Silva de Oliveira; ofício nº 169/CT/2021 do Conselho Tutelar
15 encaminhando relatório de atendimentos referente mês de março/2021; e-mail do conselho tutelar
16 encaminhando ofício enviado à promotoria para confirmação de novas datas para a reunião de rede;
17 e-mail do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhando em anexo ofício
18 para divulgação por todos os CMDCA's do Estado e participação da Assembléia Estadual Geral de
19 eleição para o Biênio 2021/2023, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de
20 SC (CEDCA/SC), a ser realizada no formato online no dia 26 de abril de 2021, das 13h30min às
21 18h30min; e-mail da Empresa NEXO Investimento Social solicitando lista de organizações e/ou
22 projetos aptos a receberem recursos incentivados; e-mail do Itaú Social divulgando que no mês de
23 maio de 2021, o edital abre suas inscrições; e-mail do CIEE, apresentando informações
24 complementares para o processo de renovação de inscrição no conselho. **Correspondências**
25 **expedidas:** ofício nº 01/CMDCA/2021 ao Diretor Presidente André Fretta May, solicitando extrato
26 atual do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para fins de publicação do Edital para Programas
27 Sociais/2021; ofício nº 02/CMDCA/2021 a Sra. Rosimara Alves Becker, coordenadora do Conselho
28 Tutelar, em resposta ao ofício nº 0136/CT/2021 informando que a vaga da conselheira Rosângela da
29 Silva Pereira foi ocupada pelo suplente convocado; iniciando suas atividades no dia 22 de março,
30 sanando a vacância apontada. **Resoluções expedidas:** resolução nº 10/2021 que revoga a resolução
31 nº 22/2019 e altera os membros da comissão de inscrição de entidades e projetos financiados pelo
32 FIA, resolução nº 13/2021 que dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Associação
33 de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; resolução nº 14/2021, a qual dispõe sobre a aprovação
34 da renovação de inscrição do Lar da Menina; resolução nº 15/2021, a qual dispõe sobre a aprovação
35 da renovação de inscrição do Centro de Educação Especial Vida e Arte; resolução nº 16/2021, a
36 qual dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição do Programa Aprendiz da Associação de
37 Atendimento à Criança e ao Adolescente – Combemtú; resolução nº 17/2021, a qual dispõe sobre a
38 readequação do plano de trabalho do projeto chancela “Ampliando Horizontes” do Centro de
39 Educação Especial Vida e Arte, resolução nº 18/2021, a qual dispõe sobre a aprovação da prestação
40 de contas do 4º trimestre referente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA no ano
41 de 2020; parecer da comissão de análise, deferindo o pedido de renovação de inscrição da entidade
42 ATIDEV. **Outros assuntos:** avaliação do plano de ação e aplicação FIA 2021, definição empresa de
43 assessoria; contato com o curso de publicidade para auxiliar nas redes sociais o CMDCA; concurso
44 cultural e lançamento edital do FIA. Em seguida, questiona se alguém gostaria de acrescentar algum
45 assunto à pauta. A conselheira Sandra se manifesta dizendo que gostaria de retificar que a eleição do
46 CEDCA no dia 26, se inicia às 13:30h e não às 13h. A Presidente Silvana coloca que as atas das
47 reuniões anteriores foram enviadas através de e-mail, confirmando a leitura por todos e abre espaço
48 para retificação a ser produzida. Não tendo manifestação, coloca em aprovação as atas de nº 89 e
49 90, aprovadas sem ressalvas. Passa então para o primeiro assunto da pauta: avaliação do plano de
50 ação e aplicação FIA 2020, onde todos receberam também por e-mail e o conselho recebeu uma
51 comunicação do presidente da fundação pedindo uma análise e a secretária Isabel fez uma planilha

52 colocando todos os temas do planejamento. A conselheira fez um pedido de inversão de pauta por
53 não poder ficar até o final da reunião. A Presidente concorda com a inversão e questiona a
54 conselheira Sandra sobre o assunto. Sandra não lembra de ter recebido o e-mail sobre o plano e
55 pergunta qual a data do envio, onde a secretária Tânia verifica e repassa as conselheiras. A
56 presidente em seguida pede que as conselheiras se manifestem com relação à apresentação do Edital
57 que foi encaminhado por e-mail a toda a comissão. A conselheira Cíntia inicialmente faz a
58 apresentação da comissão do Edital do FIA, composta por Lilian Folchini M. Gonçalves e Rosane
59 Mendes Izidoro como Governamental e Cíntia Nowasco da Silva e Gabriela Mendes Cardoso como
60 não governamental, sendo que a Rosane por estar testando positivo para COVID não pode estar
61 presente a reunião da comissão e em seguida a conselheira Lilian faz a apresentação do Edital na
62 integra, solicitando que todas ficassem atentas as possíveis alterações, auxiliando a comissão. Inicia
63 a leitura do edital de chamamento público para projetos não governamentais nº 01/2021, que dispõe
64 sobre a seleção de projetos a serem executados em 2021 no município de Tubarão, financiados pelo
65 FIA. Informa que no primeiro item foi alterada a data. A conselheira Marina pergunta quando o
66 edital será publicado e a conselheira Lilian diz que a pretensão é ser encaminhado assim que
67 aprovado. Continua a leitura quanto a finalidade do edital que é a seleção de proposta para a
68 celebração de parceria por intermédio da FMDS, através do FIA, por meio da formalização do
69 Termo de Fomento. O procedimento de seleção rege-se à pela Lei nº 13.019 e pelas demais
70 normativas aplicáveis, além das condições previstas no edital. Para pleitear o financiamento das
71 ações, a OSC deverá apresentar projeto detalhado contendo plano de aplicação dos recursos. Os
72 projetos cujas ações preveem aquisições de materiais permanentes, deverão prever os preços
73 correntes no mercado com três orçamentos. A OSC responsável pela execução de projeto
74 financiado pelo FIA deverá apresentar cópia da prestação de contas mensal ao CMDCA via
75 protocolo web na página oficial da prefeitura, conforme IN 02/2021. A OSC ao final da parceria
76 deverá apresentar o relatório final das atividades realizadas no período de execução do projeto. A
77 conselheira Cíntia repassa que foi incluído um anexo das declarações dos bens do FIA, alterando
78 então a numeração dos anexos. Qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação deverá ser
79 submetido à aprovação do CMDCA, deverá ocorrer com antecedência mínima de trinta dias. As
80 condições para participar, requisito para inscrição, diz que poderão ser selecionadas as organizações
81 da sociedade civil sem fins lucrativos que apresentem projetos voltados à promoção, à proteção e à
82 defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes. A organização proponente deve preencher
83 as condições de ser legalmente constituída, ter no mínimo um ano de fundação, estar inscrita com
84 registro no CMDCA e/ou nos respectivos conselhos setoriais. Os projetos inscritos deverão atender
85 crianças e/ou adolescentes, não serão aprovados projetos que prevejam pagamento por parte do
86 usuário à OSC pelos serviços prestados a qualquer título, a inscrição do projeto será efetivada a
87 partir do protocolo na secretaria dos conselhos, sendo entregue a impressão original com páginas
88 numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização a partir
89 do dia 12 de abril de 2021 até 12 de maio de 2021. A conselheira Thaíse questiona qual a data de
90 publicação do edital e a conselheira Sandra coloca que para a aprovação do edital precisa ser
91 realizada a leitura do mesmo e o colegiado sugere a continuidade da leitura para aprovação; Lilian
92 continua e repassa que no ato da inscrição, não será necessário anexar nenhum documento do item 5
93 do edital ao projeto, estes serão requisitados pela Secretaria de Gestão após a aprovação do projeto,
94 para trâmites burocráticos das assinaturas dos Termos de Fomento. Os projetos deverão ter
95 detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FIA. Em caso de necessidade de
96 diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações
97 incompletas, os interessados terão quatro dias corridos para adequação e esclarecimentos. Com a
98 inscrição do projeto, a entidade autoriza a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e
99 demais profissionais, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou
100 divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado. Os projetos após
101 analisados e aprovados pela comissão instituída pela Resolução nº 10/2021 serão apresentados à
102 plenária em reunião ordinária ou extraordinária para aprovação do CMDCA, devendo constar em
103 ata e em resolução única todos os projetos aprovados com os respectivos valores. Não poderão

104 participar as entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com o
105 município, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas: prática de outros atos ilícitos na
106 execução de Termo de Fomento; tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público,
107 ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual
108 será celebrado o termo de colaboração ou de fomento; descumprimento injustificado do objeto do
109 termo de fomento; desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; ocorrência de danos
110 ao erário; projetos não aprovados pela comissão de avaliação; pendências relativas à prestação de
111 contas; omissão no dever de prestar contas; pessoa física, MEI ou entidades privadas com fins
112 lucrativos; é vedada a celebração de parcerias que envolvam a delegação de atividades exclusivas
113 de estado; dos anexos integrantes do edital: anexo I, requerimento ao CMDCA, anexo II,
114 caracterização da organização e caracterização socioeconômica da comunidade, anexo III, resumo
115 do projeto, anexo IV, plano de trabalho, anexo V, declarações, anexo VI de declaração de bens
116 adquiridos com recursos do FIA, cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica; cópia da ata de
117 eleição da diretoria em exercício; cópia de documentação jurídica, cópia da inscrição no conselho
118 de direitos da criança e do adolescente ou de sua área de atuação. A prestação e conta final: anexo
119 VII, relatório de atividades conforme IN nº 01, de 2021. Documentos para assinatura do Termo de
120 Fomento: comprovante de participação nas reuniões plenárias do Fórum das entidades não
121 governamentais de Tubarão, conforme estabelecido na resolução nº 074/2017, cópia dos
122 demonstrativos contábeis, certidões negativas, documento comprobatório da condição de Utilidade
123 Pública ou entidade beneficente de assistência social, cópia do comprovante de residência do
124 presidente da organização, alvarás. A plenária questionou quanto ao comprovante de participação
125 nas reuniões plenárias do Fórum, sendo suscitada a legalidade da exigência, conforme resolução nº
126 074/2017, solicitando-se posicionamento da procuradora Mariela. Após debate opinou-se pela
127 revogação da resolução que exigia a apresentação do documento, decisão aprovada por
128 unanimidade. Com relação às propostas de assessoria, a plenária decidiu ser assunto para a próxima
129 reunião, visto que apenas duas foram apresentadas, aguardando então a terceira para definição. A
130 presidente passa para o assunto Concurso Cultural, onde se prontificaram para fazer parte da
131 comissão a conselheira Meri Tanchella Bressan, Cíntia Nowasco da Silva, Isabel Cargnin V.
132 Cardoso, Fernanda Bez Batti. Com relação ao contato com o curso de publicidade para auxiliar nas
133 redes sociais do CMDCA, a conselheira Lilian fará contato com Mirela da Unisul para parceria
134 com os estagiários. Nada mais havendo a tratar a presidente encerra a reunião, agradecendo a
135 presença de todos e da por lavrada a presente ata.

